

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:30hs, reuniu-se a Comissão de Pregões do Município de Choró, em sua sala de sessões, localizada na Av. Cel. João Paracampos, № 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, composta por: Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira, Gilberto Costa de Queiroz - Equipe de Apoio e Cleilton Nascimento Vidal - Equipe de Apoio, para dar início à sessão para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, na ocasião em que foi constatada a presença da seguinte empresa: (P-01) - LM BRITO MERCIARIA -ME (CNPJ № 27.965.191/0001-82), neste ato representado pelo Sr. Leonilson Marinho Brito (CPF nº 021.292.783-37), (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81), neste ato representado pelo Sr. Manoel da Silva Deodato (CPF nº 955.639.203-30). A Pregoeira e equipe de apoio rubricaram os documentos de credenciamento, colocando à disposição dos licitantes para que também os mesmos rubricasse tendo o representante das empresas (P-01) - LM BRITO MERCIARIA -ME (CNPJ № 27.965.191/0001-82) e (P-2) − MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), também rubricado. Após a verificação dos documentos, a Pregoeira declarou CREDENCIADAS todas demais empresas e seus representes. A Pregoeira solicitou dos representantes presentes que procedessem à entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos participantes, assim foi feito pelos representantes presentes. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope "N° 01" contendo a proposta de preço para o objeto do referido pregão, tendo a Pregoeira e equipe de apoio rubricado a proposta e colocado à disposição do licitante para que também à rubricasse. Ato continuo a Pregoeira constatou que após análise da conformidade das propostas apresentadas com os termos do Edital foram declaradas CLASSIFICADAS a empresa (P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ № 27.965.191/0001-82) e (P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), por apresentar proposta de preço e considerada pela pregoeira aceitável, proclamando aos presentes os preços apresentados para o fornecimento do objeto da presente licitação cujos valores encontram-se anexados ao processo. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais com os licitante classificados os quais se encontram registrados no MAPA DE LANCES VERBAIS anexo a esta ata. Após a fase de lance a pregoeira declara CLASSIFICADA as propostas tendo o seguinte RESULTADO: Com relação ao LOTE 01 foi classificada a empresa (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), por haver atendido a todas as condições do edital. Dessa forma, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope "N° 02" contendo a documentação de Habilitação, tendo a Pregoeira e equipe de apoio rubricado e colocado à disposição dos licitantes para que os mesmos os rubricassem. Após a analise da documentação de Habilitação a Pregoeira, constatou que no ato da conferência, foi identificado uma divergência de data no Alvará de Funcionamento da empresa arrematante, e por esse motivo resolve suspender a presente licitação, afim de abrir diligência para verificar a veracidade da informação, tudo de acordo com item 7.10 subitem 7.10.2, bem como item

Av. Cel. João Paracampos, № 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br











10, subitem 10.6 do edital. Ficando a empresa (P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), notificada que no prazo de 02(dois) dias úteis, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, sub pena de inabilitação. Dessa forma, nada mais havendo a tratar deu-se por suspensa a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Choró-CE, dia 14 de Janeiro de 2020.

	PREGOEIRO (A) E EQUI	PE DE APOIO
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro (a)	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	-
Equipe de Apoio	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	Chus
	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	×
LICITANTE – RAZÃO SOCIAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(P-01) - LM BRITO MERCIARIA -ME (CNPJ № 27.965.191/0001-82)		Leador una de Budo
		Representante Legal
(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)		Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP - PROSSEGUIMENTO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:30hs, reuniu-se a Comissão de Pregões do Município de Choró, em sua sala de sessões, localizada na Av. Cel. João Paracampos, № 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, composta por: Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira, Gilberto Costa de Queiroz - Equipe de Apoio e Cleilton Nascimento Vidal - Equipe de Apoio, para DAR PROSSEGUIMENTO aos trabalhos do PREGÃO PRESENCIAL 034/2019- SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados tendo na ocasião sido constatada a presença das seguintes empresas: (P-01) - LM BRITO MERCIARIA -ME (CNPJ № 27.965.191/0001-82), neste ato representado pelo Sr. Leonilson Marinho Brito (CPF nº 021.292.783-37), (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), neste ato representado pelo Sr. Manoel da Silva Deodato (CPF nº 955.639.203-30). Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira constatou que após análise da documentação de Habilitação, no ato da conferência, foi identificado uma divergência de data no Alvará de Funcionamento da empresa arrematante, e por esse motivo resolve suspender a presente licitação, afim de abrir diligência para verificar a veracidade da informação, tudo de acordo com item 7.10 subitem 7.10.2, bem como item 10, subitem 10.6 do edital. Ficando o representante da empresa (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), notificado para que no prazo de 02(dois) dias úteis, prestar esclarecimentos sobre o assunto, sub pena de inabilitação. A pregoeira registra que foi apresentado pelo representante da empresa (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81), o alvará de funcionamento retificado, portanto sanando assim a falha existente. Em continuação a analise dos documentos de habilitação da empresa (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), foi observado que a mesma apresentou certidão FGTS vencida para o dia 14 de janeiro de 2020 (data de abertura do certame). Entretanto, a referida empresa comprovou ser Microempresa, fazendo com que segundo o art. 42 da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente possa ser exigida para efeito de assinatura do contrato, de forma que segundo o § 1º do mesmo diploma, havendo alguma restrição na comprovação dessa regularidade fiscal e trabalhista, deve ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização e apresentação da documentação a esta Comissão, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato. Porém ao confirmar a autenticidade das certidões foi observado que a certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, não foi possível autenticar, pois o resultado da autenticação da confirmação da autenticação diz que a certidão não é autêntica e ao tentar expedi-la não se conseguiu, e no mais foi observado que a referida certidão consta na data de emissão do dia 06/01/2020 e que o prazo de validade da mesma está com data do dia 04/08/2020, saindo do prazo de 180 dias que toda certidão expedida pelo ministério da Fazenda demonstra. Diante do exposto, a pregoeira resolve inabilitar a empresa (P-2) - MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ № 29.892.497/0001-81), por apresentar documentos em desacordo com o instrumento convocatório, item 6.11 não atendeu as exigências deste edital. Dessa forma, a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope "N° 02" contendo a documentação de Habilitação, tendo a Pregoeira e equipe

Av. Cel. João Paracampos, № 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8

E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br









ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

de apoio rubricado e colocado à disposição dos licitantes para que os mesmos os rubricas em. Após a analise da documentação a Pregoeira CONSIDEROU HABILITADAS as empresas (P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82), VENCEDORAS DO CERTAME. Após a proclamação do resultado, a Pregoeira indagou o licitante presente se havia a intenção de interpor recursos. O mesmo arguiu que sim " e disse que gostaria de entrar contra a habilitação da empresa (P-01) – LM BRITO MERCIARIA –ME (CNPJ Nº 27.965.191/0001-82), alegando que o mesmo não apresentou o item 6.3.2. do edital". Fincando o licitante presente logo intimado no prazo para de 03 (três) dias úteis, apresentar as devidas razões do recurso, ficando desde de já o licitante adverso intimado para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Dessa forma, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Choró-CE, dia 30 de Janeiro de 2020.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO			
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA	
Pregoeiro (a)	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA		
Equipe de Apoio	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	Muin San San San San San San San San San Sa	
	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	b	
LICITANTE – RAZÃO SOCIAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE	
(P-01) – LM BRITO MER 82)	CIARIA -ME (CNPJ № 27.965.191/0001-	AUSENTE	
(P-2) – MAGA D EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.892.497/0001-81)		Chancel M SILVE DECEMED. Representante Legal	